



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1800, Março, 31

[Lisboa]

**1800, Março, 31, [Lisboa]**

DESPACHO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho], para que o oficial maior da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, João Filipe da Fonseca, responda às câmaras do Rio Grande do Norte (São José, Vila Nova do Príncipe, Vila Flor, Natal, Estremoz, Arês e Vila da Princesa), acerca do pedido que fizeram para que ao Rio Grande do Norte fosse concedida a independência do governo de Pernambuco, como aconteceu à Paraíba e ao Ceará; informando que enquanto não crescer a povoação daquela capitania, não poderá haver a subdivisão do governo que pedem.

Anexo: representações dos oficiais das câmaras do Rio Grande do Norte (7).  
AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D. 37 e 38; PERNAMBUCO  
AHU\_ACL CU\_018, Cx. 8, D. 514

Caixa 8 Doc. N° 514

31 March 1800

Sr José Filipe da Fonseca



P<sup>r</sup> 1. Me responder à carta Canary f. em 8º  
não teria mais a dorogada do Rio 8º de Nov.  
de impossível q' S. A. R. fizesse a nova fundação  
do 8º q' pedem, q' este ep' Epoca não h' possivel  
desfrutar como pedem, e como S. A. R. desejam.

Senhora:



Os officiais da Camara desta Cidade do Natal do Rio Grande do Norte, bem persuadidos das incomparáveis virtudes christãs, morais, e politicas, que exornam a grande alma de Nossa Senhora aquem tributão omnis ardente amor, a mais extrema fidelidade, São por este meyo pôr na sua Real presence humana materia que dá occasião a Nossa Senhora como Soberana Senhora deles fidelis acalor. Me dar huma pronta providencia, tal hé aque pefão appender. Hé esta Cidade cabeca da Cap<sup>ia</sup> do Rio do Norte, que se acha situada setenta leguas ao norte de Pern<sup>o</sup>, aqua se estende pelos margeos do Oceano p. o norte outras setenta leguas, p. oeste maij de Lam, p. rumo do sueste, tem belos portos maritimos, e bons virgidos p. quanto o dya ta Cid. franquea entrada a embarcações d'alto fondo, seon como, avenida das tedingas, e Bahia formosa, alem de muitos portos que das entradas fluviaes g.º. Quanto a generos de exportações, aqui se fazem aduaneas excellentes, e de os cultores diste import. genero desfechos no augmento dos seus Camarais, hé p. que sempre ha tenido dificil atração p. Pern<sup>o</sup> p. facilite de embarcações que frequentam o porto, enão haer uniformidade em os mesmos cultores p. promover a sua cultura, cuja iniciacão talvez ostentha reduzida asseruria. Aqui produz excellentes algodões, e cimento. longas oculuras hé origem da se não augmiantas epe interposta raizo de Comercio. Pao brasil, e desta Cap<sup>ia</sup> he omelhos contra Compradores. Os outros generos das necessidades que se diz farinha de mandioica, a-voz, amendo, p. haer fartura, nad depende da nra de exportações favoraveis, p. que a terra tem tota

acapacidade para os produzir. Entendes, ay margens do Oceano  
Brasiliense de que V. M. e Sua Senhora, não tem Salinas mais preciosas  
nem mais abundantes que as desta Cap<sup>nia</sup>, quais são as do Atiú, adalher-  
Joró, estas são bem capazes não só de fornecer este Continente com elles  
produção, mas atodo o Mundo, se não faltarem meios ou vias facilitadoras  
para fomentar com elles industria neste importe, e resultado raivo de comer-  
cio, cujo direito sendo elle promovido ao seu auge, poderia ser digno  
de augmento ao Brasil de V. M. Os opções agasalhadores meios q<sup>r</sup>  
offreem ay meias margens dos mares, enciadas desta Cap<sup>nia</sup>, para  
pescares de concidracão, são outras tantas provas daq<sup>r</sup> utilidade q<sup>r</sup>  
recederia a Real Faz. fomentando os estes trafficos, que fo<sup>r</sup> iadoreis,  
e dedespera nos de q<sup>r</sup> estabelecimento, os não podem manobrar estes po-  
vos que vivem em tal indigencia, eadem q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> barreira que se ha-  
opõem com o orgulho, ambição, e monopólio fabricado q<sup>r</sup> alguns de-  
nheros desprediz, e que interiram o decaimento das troupas. Apesar  
de tudo, que fome, que cruel fome soberana Sua Senhora! não superaria os  
moradores de Pernambuco, se não fossem com tantos fornecidos de peixes q<sup>r</sup> q<sup>r</sup>  
tão degregas desta Cap<sup>nia</sup>. Da mesma forma q<sup>r</sup> que estreme nequidate  
Carne não chegaria os mesmos moradores, se os servis de Atiú, Veri-  
do, Egeríbras, e Trariry p<sup>r</sup>te a esta Cap<sup>nia</sup>, não exportarem todos os  
anos Cem mil koy, cada balea de 4700, a 931, certam<sup>e</sup> não quin-  
ze, sessenta mil koy p<sup>r</sup> anno. Que precioso q<sup>r</sup> não teria aquela Se-  
nhora q<sup>r</sup> respectivo S<sup>r</sup> dos servis destas mynas Cap<sup>nia</sup>, or<sup>r</sup> não  
for recepcion de Cavalariay para as suas mulas, ali-ou troz generos



de que se enriquece esta Cap<sup>a</sup>ria. Pudo o<sup>r</sup> que fár opulenta a<sup>r</sup>ta da Cap<sup>a</sup>ria.  
que merecer am<sup>r</sup>ma graca que V. M<sup>g</sup>. & digno re<sup>r</sup>endem<sup>r</sup> de Congreso  
alap<sup>r</sup> das a. do Norte, e ad<sup>r</sup>chará q<sup>r</sup> o governo independe<sup>r</sup> das ligac<sup>r</sup>as  
de Bern<sup>o</sup>, no que offere mor<sup>r</sup> tem gr<sup>r</sup> d<sup>r</sup> levamento, p<sup>r</sup> Longilude daquelle  
capital e<sup>r</sup> p<sup>r</sup>ceiro armea<sup>r</sup> q<sup>r</sup> delle atravessar interio<sup>r</sup> d<sup>r</sup> litor<sup>r</sup>, t<sup>r</sup>o<sup>r</sup>  
Brasilhong de viajas anteriores de leia, q<sup>r</sup> estarem árido, q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> d<sup>r</sup> agua  
como en<sup>r</sup>portad<sup>r</sup> q<sup>r</sup> de queh<sup>r</sup> contenga de conundaf<sup>r</sup> q<sup>r</sup> achada alada  
ing<sup>r</sup> humprigo imminent de vita, p<sup>r</sup> his b<sup>r</sup>car recuso a<sup>r</sup> r<sup>r</sup> maly, on  
da de ordin<sup>r</sup> alor<sup>r</sup> q<sup>r</sup> Hol<sup>r</sup> com<sup>r</sup> m<sup>r</sup> hora, p<sup>r</sup> n<sup>r</sup> poder se h<sup>r</sup>rasse  
impossibl<sup>r</sup> de ayde<sup>r</sup> q<sup>r</sup> huma pr<sup>r</sup>pa, onde o Genera<sup>r</sup> p<sup>r</sup>ecisamente de  
moris a<sup>r</sup> p<sup>r</sup> se mu<sup>r</sup>to concerto dor pertendentes. Sim<sup>r</sup> libera<sup>r</sup> a<sup>r</sup> hora  
V. M<sup>g</sup>. que h<sup>r</sup> q<sup>r</sup> d<sup>r</sup>liu<sup>r</sup> dos vns<sup>r</sup> h<sup>r</sup>ulos, n<sup>r</sup> h<sup>r</sup>de permitir que ordene<sup>r</sup>  
Cap<sup>a</sup>ia ag<sup>r</sup> dem<sup>r</sup> Ben<sup>r</sup>o, a Cap<sup>a</sup>ia de Cyprai<sup>r</sup>, q<sup>r</sup> q<sup>r</sup>ja submetida aq<sup>r</sup> q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> d<sup>r</sup> hu<sup>r</sup>  
despende<sup>r</sup> desnecessaria, Rad<sup>r</sup>as signar de m<sup>r</sup> que le re<sup>r</sup>ia de Br<sup>r</sup>os do  
Comendo d<sup>r</sup> hum<sup>r</sup>o chefe, que n<sup>r</sup> contraria Superior se n<sup>r</sup> a V. M<sup>g</sup>,  
que q<sup>r</sup> se en<sup>r</sup>preque n<sup>r</sup> ocupaf<sup>r</sup> q<sup>r</sup> de seu governo, cumpriindo  
as ordens de V. M<sup>g</sup>, promovendo o<sup>r</sup> R<sup>r</sup>ay interefas, a dor p<sup>r</sup>or que q<sup>r</sup> fio  
a<sup>r</sup> seu cargo. V. M<sup>g</sup>, j<sup>r</sup>dicioram<sup>r</sup> alcanda que o<sup>r</sup> hab<sup>r</sup> de q<sup>r</sup> Cap<sup>a</sup>ia n<sup>r</sup>  
não de menor condic<sup>r</sup>o p<sup>r</sup> q<sup>r</sup> re<sup>r</sup>as regas huma graca igual q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> q<sup>r</sup>  
coimbra<sup>r</sup> d<sup>r</sup> Contig<sup>r</sup> Cap<sup>a</sup>ia, de a Par<sup>r</sup> do Norte a alcando<sup>r</sup> q<sup>r</sup> q<sup>r</sup>  
coimbra<sup>r</sup> legu<sup>r</sup> d<sup>r</sup> d<sup>r</sup> de Bern<sup>o</sup>, Com<sup>r</sup> q<sup>r</sup>  
estornos em<sup>r</sup>stante legu<sup>r</sup> apardes d<sup>r</sup> Capital e<sup>r</sup> que mor<sup>r</sup> m<sup>r</sup>  
extrema de<sup>r</sup> q<sup>r</sup> quei d<sup>r</sup>rentes ou mei<sup>r</sup> legu<sup>r</sup>, conforme a sua mo<sup>r</sup>  
da. Ayudancia, ap<sup>r</sup>, anno deraci<sup>r</sup>, e<sup>r</sup> Maternal amor conique V. M<sup>g</sup>.  
o<sup>r</sup> governo, gozando d<sup>r</sup> huma perenres fedeli<sup>r</sup> temporal, n<sup>r</sup> d<sup>r</sup> q<sup>r</sup> q<sup>r</sup>

para conseguirmos agoraa agone impudorada, pella qual procte-  
reinos Com os maj. Solennez fato a face do Unicorno, ador Altar-  
rez, hum ardente amor, huma eterna fidelis. a N. S. M. e, cuja pre-  
cione brida o todo Poderoso queira dilatar, para noha maior ditta. Ci-  
dade do Natal em Camara de 5º de Agosto de 1793"

M. do Rego Jr. de Mendonça Atº José de L. <sup>co</sup>

José Rebouças de Oliveira Francisco Pereira de Almeida  
Anselmo José de Faria

Respost. a um lo de Junho  
de 1800.

Senhora.

J - X 299



S Oficiais da Câmara desta Cidade do Estado Grande do Norte, bem persuadidos das incomparáveis virtudes christãs, morais, e políticas, que exornam a Grande Maria de S. Ilha, aquem tributam omnis ardente amor, omnis extrema fidelidade, não por este meyo por nenhuma Real piñencia huma matéria que dá occasião a S. Ilha como Soberana Senhora deses feis Magalos lhe dar huma pronta provisão: Tal hé aque passão a expender. Na esta Cidade cabeça da Província do Norte, que se achar situada setenta leguas ao Norte de Pernambuco, e que se estende pelas margens para o norte outras setenta leguas, aposto tanto mais dezem p.º rumo do poente, tem bellos portos marítimos, e bons vanguardas, p.º quanto a esta Cidade franquia entrada a embarcações d'alto bordo, bem como a encadeada das flotilhas, e Balizas formosa, além de muitos portos que dão entradas asturianas gr.º Quando ageneros de exportação, aqui se fabricam aruarezes excelentes, e os cultores deste importe genero desfalecem no augmento dos seus canaviais, hé porq. sempre tem sido difícil a exportação p.º Pernambuco, falta de embarcações que frequentem o porto, e não haver uniformidade em os mesmos cultores p.º fomentar a sua rabiada, cuja inação talvez ostenta redução de exportaria. Aqui produz excelente algodão, e aímprecabilidade de que o cultivo não hé a origem de se não augmentar este interessante ramo de comércio. De igual, o desta Cap. p.º hé ornitho, e criva com profusão. Os outros generos da S. Ilha ceifada, quais são farinha de mandioca, arroz, canistro, p.º haver fartura não depende de nenhuma estacione favorável, porque asternas tem toda a precipitação de p.º aí produzit. Em todas as margens do Oceano Brasilience deg. S. Ilha hé Senhora, não tem salinas mais perniciosas, nem mais abundantes p.

esta Cap<sup>ia</sup>, quais são as do Brasil, e da Moxoró, elas são bem capazes não só  
desenvolver este Continente com-sua produção, mas atodo o mundo se não fizessem  
maior avanço habitantes p<sup>r</sup> fomentar com-sua industria este impor-  
tante e abultado ramo de comércio, cujos descritos sendo elle promovido as suas  
migrações, pôderia ser de grande augmento oceânico de S. M<sup>g</sup>. Os opostos apontam  
cimos maiores que offereem as mesmas margens dos mares, enciadas ~~de~~ <sup>da</sup> algas  
para passarões de concordâcia, não outras tantas provas dalg. utilidade q<sup>r</sup> nenhuma  
atende tal fomentando-se estes tráficos q<sup>r</sup> p<sup>r</sup> laboriosos e despesas para nos e p<sup>r</sup>  
estabelecimento, os quais pôdem manobrar estes prórios, que viveriam a total indigena-  
ção, ealem disso p<sup>r</sup> q<sup>r</sup> o caminho q<sup>r</sup> o aithe-oppom com o organo, a cabbala, e no-  
nupcio fabricado p<sup>r</sup> alguns senhores dos portugueses q<sup>r</sup> intencionados, ou desenravellados  
e despojados. Apesar de tudo, q<sup>r</sup> fome, q<sup>r</sup> cruel fome obtemperada! não obte-  
rião os m<sup>r</sup> de Pern<sup>o</sup> sao q<sup>r</sup> p<sup>r</sup> fornecidos p<sup>r</sup> peixe, q<sup>r</sup> h<sup>e</sup>rei  
des perigos dista Cap<sup>ia</sup>. Da mesma forma, aque exótica necessidade de carne  
não chegariam os mesmos m<sup>r</sup>, se os senhores de Ativé, Veridó, Esperihany, e  
Oriente, p<sup>r</sup> q<sup>r</sup> aq<sup>r</sup> aq<sup>r</sup> Cap<sup>ia</sup>, não exportassem todos os annos seis mil bovins, e  
antes de setenta de 1750, e 1763, certamente h<sup>e</sup>ria quinze, dezenas mil bovins p<sup>r</sup> anno.  
Que preceiros não terão q<sup>r</sup> os senhores de Eng<sup>r</sup> respectivos, se os senhores de  
ta mesma Cap<sup>ia</sup>, os não fornecesssem de cavalarias p<sup>r</sup> as suas missões, e de outros  
gêneros deg. Se exigissem de ta Cap<sup>ia</sup> Tudo isto q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> oq<sup>r</sup> sentida e ta dita  
Cap<sup>ia</sup> h<sup>e</sup>rei menor q<sup>r</sup> aq<sup>r</sup> graca que S. M<sup>g</sup> lhe dignou receber.  
de conferir a Cap<sup>ia</sup> a Prov<sup>r</sup> da Nor<sup>r</sup>, e da Saarag<sup>r</sup>, de governo independen-  
te da lugiezão de Pern<sup>o</sup>, m<sup>r</sup> q<sup>r</sup> q<sup>r</sup> tem grande debito p<sup>r</sup> a longitudo da  
Capital, e ser preciso armar os p<sup>r</sup> delle armazem inhospitos sertões, tão tra-  
saltos de viages anteriores de setenta p<sup>r</sup> estes m<sup>r</sup> annos, e falta d'água, como importa-  
vam depassar contémpos de inundações, achando-se a cada q<sup>r</sup> luctuoso perigo.



iminentes de vida, p. hir buscar recursos aos seus males, onde se ordinam a contese a vida  
revelada em morta. q. não puder desfer a sua impossibilidade as demoras. hua p. m. q.  
de ordem e reis precisam. demoras aq. p. n. concuso dos peritos. q. o. Cion Vole  
nhora. q. M. q. h. é as delícias do viver & viver, não pode permitir q. ordista Cap. q.  
extensão, a capacidade, esteja submetida aq. q. h. depend. das necessidades  
de se dignar dem. q. a reja de S. Bento do Con. d'humito Chafe, q. não consegue viver  
junto de - não ab. M. q. q. este vi. em que nos ocupamos de longo tempo  
cumprindo as ordens de S. M. q. pro movendo os Paes intira-los, eis p. o. q. p. a.  
sue cargo. q. M. q. j. d. i. c. a. alcancia q. os habitos desta Cap. não são de menor condi-  
ção p. s. h. negar huma graça igual q. a congerida a o. m. das contíguas  
Cap., se ab. d. N. a alcancou q. estes em trinta Leguas de distâ de Pern.,  
Com q. mais justa acomploramos q. estamos em esforço de que os aparedos das  
p. i. l. e. q. morro na extremidade desta emquaer durentes, ou mais leguas, con-  
forme a sua intada. q. p. r. d. aq. amoderaçõ, e o maternal amor Com q.  
O. M. q. no governo, gozando q. h. p. enmra felicid. temporal, m. d. j. q. p. Con-  
quismo agressa agora acomplorada, p. q. p. protestam com o. m. os maiores  
dos azares do Univer, eis Altare, hum. a. d. amar, hua eterna fidelid. aq. q.  
ja preciosa vida oido Poderoso q. dilates p. no pa. m. q. d. Cidade do Natael  
en Camara de 5 de 8.º de 1793.

M. d. P. e. G. r. d. M. d. o. n. c. a. A. t. s. J. o. s. e. d. e. s. S. o. c. R. e. b. o. u. c. a.  
d. e. l. P. a. t. e. J. r. e. s. e. d. e. f. a. r. i. a. O. r. e. g. r. e. d. e. A. m. a. r. a. l.



Y Nuestro Pbro. P. Ignacio de Infante de la Cia. agente  
de N.S. de la pura Encarnación de la Virgen que tiene  
fundamente por a Señor Rey de los Reales Ejércitos, en sus audiencias  
y en su Oficio de Oficio de la Virgen.

Attesto lo que ayer oyte con que la comisión de  
los señores a nombre de la Virgen de la Encarnación / la Virgen  
de la Merced y la Virgen de la Consolación / de la Virgen de la  
Carmen, ayer en la iglesia de San Juan de los Caballeros, en  
la diligencia, oyendo producir el desiderado efecto  
de humo, e dirigiendo hacia aquella parte

De su Excia

Miguel Lameiro, soldado de la guardia

102. de la guardia de la Virgen  
el 29 de noviembre de 1799  
escrito por suscripción de  
Juan Bautista Guirao de  
muynd.

Antonio Salomón Dantegana

Miguel Saavedra Zamora

Antonio de la Cruz Barbero

José Montesinos de la Virgen

Hernando Ribeiro da Cunha



O comincerias no Cap<sup>o</sup> do Brasil e Pará do Norte atempo quente ultimo, vila de Braga legua dista a sua Capital de Belém. Esta magna nimia em dyaas vila povo obter de D. A. R. por que temos hum governo independente, fizemos facer o seu Vizinho Conquistador que de sua projecta aguava huma tranquila pér, sem fazeja nem incomodo. Esta Cap<sup>o</sup> Simples Vizinho ha mai digno, mai Capaz de ter hum Gov<sup>r</sup> independente, nos de j<sup>o</sup> que tem as suas divisões Ordenadas das províncias de Belém da Beira Mar, Pará, Maranhão e Bahia, e a Província de São Luís, e o resto Poderoso fornece este d<sup>o</sup> Cap<sup>o</sup> de tudo o que se necessita mandar para as suas entidades outras. Ela tem terras para toda aquela de Culana, mansões, mitho a dor, fazendo tanto grão de primitiva maestria. Onde tem a abundância de fortalezas de terra. Aquela, Aguado Vizinho produz muita h<sup>j</sup> que que se usam Cultivos. No Brasil não ha tem m<sup>o</sup>, mai ha nem tem de fôrtes, estas Colônias. Tem m<sup>o</sup> a abund<sup>a</sup> de Gado Vacuno e Cavalos, com este fornece os Eng<sup>ns</sup> da C<sup>ia</sup> de Belém e Pará, e com aquella Sustenta diariamente a populaç<sup>a</sup> daquela Capital e sua Suburbia. De Sines que tem feitos a Actua della Velha, Vila de Varno de Comunicações fôrtes fomentado, e sua abund<sup>a</sup> abrangendo todo o mundo. Tem terra barro e ferrugem, e ferro e ferro e ferro que tem grande muita farta depositado. Deste Cap<sup>o</sup> amea fornece madeira e arroz e Commoditys diversas de todos os gêneros. Estes Rebanhos sôbrentam a serem muitas e grandeza, importadas, que não mai se fizeram, em vista da submissa Índio. E por esta forma as províncias de Belém, impetrada por D. J<sup>o</sup> de Confiança, o governo da Beira Mar que elle morava, e Constantino de Portugal, e os descontentados acas Vigarmos do Soberano Arbitrio demandaram.



Augmento supintendental temporal de P. H. de que un experimeno  
fue a una planta villa novedad extrema en Camara de Cde  
Derecho de 1799 e que el ministerio de justicia defun-  
cio en el año de 1800 que a cada vez que  
se

Francisco Gomez Solari  
Ignacio Tommasini Rovi  
Ignacio D'Uhart  
Dionicio de Jorba Puerto  
Pedro Pizarro

O  
Senhor



7

7 a V. Mag. devemos recorrer,  
por que de em V. Mag. enviaste afeli-  
cado donde los leas vapores, que tanto co-  
timão arida, como agloria de e cho. At-  
nimos por desto certiza, esa indefini-  
tiva Piedade de V. Mag. nos levamos  
adua Real Prizencia, as humildes dupli-  
cas dos Povos, que comprehendere o Seimo  
desta Villa de Forte da Capitania do Rio  
grande do Norte exorando amanha gra-  
ça que obtiverão as Capitanias da Parici-  
ba, e o Siaia decretum disanvisadas do  
Governo geral de Pern. aque eras subjetas  
adim aquellas, como esta ainda haja exige-  
talvez p. elas mais dezo. do que nos reor-  
verao a V. Mag. para morecerem atraçõe.

do Seu governo: aqual he tão vantajosa, e  
faria acto Povo q. aqueles representarão  
a N<sup>o</sup> Mag<sup>o</sup>, por tantaq<sup>o</sup> suas circunstancias, e  
mais resoluta motim.

Citafpitania, Senhor,  
he vastissima em latitudine, elongitudo, e area  
Capital he a antiquissima Cid do Natal,  
cujo porto he frangüissimo, cabover aonde  
esta a Fortaleza de Santo Amaro he  
Semperigo p. Embarkacion q. não deixou da  
primeir grandeza. Ela pode conservar den-  
tos bens q. somerio em elongitudo, e agricul-  
tura, e este dirá hum passo mais breve p.  
este maior aumento, porq<sup>o</sup> os habitantes tem-  
de dentro d'ama Cap<sup>o</sup> comoda opportunity a  
affato, e tam<sup>o</sup> se encherão de maus stimulos  
e adiantos q. dar trabalho, e intercuy, pou-



praguando deste modo adiffundir importações da  
queles países da Europa, & na America  
das indíspensáveis, em que se experimentem  
ta falta p. iso q. de Lisboa não vem Em  
barcaças dirigidas p. esta capitania que  
ao P. Rio. chega no dia 1º de Julho.

Aém desta razão, S. M. manda am  
nistia deg os Governadores da Paraíba, do Shi  
ará re-propõem a requerer cada hum p. o  
aduaneiro destafap. a fim de delatarão a  
sua jurisdição, sem atenderem as invenções  
deste Povo, q. uns acham filhos, na par. estou  
go emq o-considera o actual Governador des  
tafap. o Dr. Tom. Alves de Infanta e Castano  
da Silva Sanchez, q. em dizerem se, exige  
lância incansável & impõem no território  
dest. Mag. e empromover o cum. das dachas

Real Stanza.

Portado devemos representar  
al. Mag. o grave incommodo, e displicencia,  
que experimentara este Reino nsta intentada  
divisão, ou subdivisão aquelle da quella Capit. e  
a utilid. q' mais antes provem em d'isparce  
dada estafaria. o exemplo das outras.

Propun. o Cis a D. Mag. os maiores  
lues, exaltados annos, como rogamos. Sua  
grata emlinhacão de 10 de Decembro de  
1499, pelo Envio das fam. Domingos  
Joze da Gloria.



D. Mag.

Rumitos, e has vagatas

Bernardino da Rocha Dm



Tomé de Almeida  
João Roiz Estrela  
Joaquim Vello de Amorim  
André Gómez Ferros

*Sentido*



was damaged as follows:  
The upper by being pulled off  
the main armature which  
it, although it was, as the  
top of this limb by being  
broken, as to be made in  
Concordia (the first legation  
in Rio grande do Norte) re-  
united by my father, being so  
done, he composed a Concord  
treaty of Concord by the above  
legation to be official  
between P. B. & I. implanted  
and green, and nothing  
by suitable conduct of sign-  
ing to this, he established  
Montevideo as the border  
of the two as determined.  
Afterwards he remained in  
this ground in Concordia;  
and your wife who com-



Comision de Representantes  
General, Alcaldes, jefes, Co  
delegados e Ayuntamientos go  
biernos.

Otra Comision de Representantes  
General, Alcaldes, jefes, Co  
delegados e Ayuntamientos go  
biernos, de los que anteriormente  
se ha nombrado, se ha nombrado  
en su nombre, a la de  
la Gobernacion, Secretaria, Oficina y a  
Procuradurias, Regimientos  
de la Poblacion y sus Comunidades  
que no tienen alcaldes o  
Gobernadores ni Regidores,  
en su nombre a los Comisarios  
que no tienen alcaldes o  
Regidores. Los Comisarios  
que no tienen alcaldes o  
Regidores, en su nombre, en la  
de la Gobernacion, Secretaria, Oficina



De la Diputación de Huelva  
Dato: 15/12/1907 Diccionario  
de Provincia de Huelva  
Glosario y Diccionario  
Léxico y glosario de la Provincia  
Diciembre 1907.  
Subditos y vecinos de la Villa  
y sus alrededores.  
Alfonso Jiménez  
Manolo de los Santos Silva  
González González González  
José Flores, Tintorero de su

Seminar

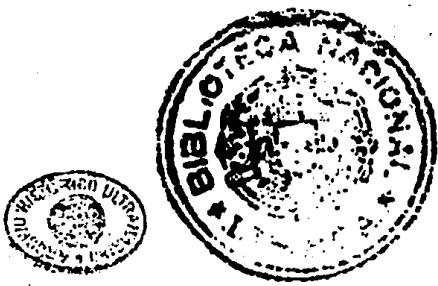


Depois que Vossa Magestade fez o  
solo iantar os Capitaines da Paraíba, e  
Sua Santiguidade Subgovernador que tinham ao  
Governo geral de Pernambuco, permitindo  
ao seu Portejo e Comissão para esta Cor-  
te longevoas, produziram de cada huma  
animando-as por este modo gratificias  
Inbitardos, armadas e loz sua instruções,  
que haviam de ser tomadoas para o bem  
publico. Como para aumento do Estado  
importante fôrça de Pernambuco Capitâneio  
de Portos grande no Norte, continuando aquelle  
vintegra Pernambuco unanimamente rege-  
dor de Deyaz Importunam. D. N. Mag.  
amezma graça licencia muito principal-  
mente Constantino que os Governadores da  
Paraíba, São Joaquim uniuas actas, Go-  
verno destas Soberanas Capitâneios fôrco

Quellos que quanto nella Scachha estre-  
almente Governmento Com Patente D.N. M.º  
el Argentino Mor Da Infantaria Capitano Da-  
Reba Sanz, quale ten Regio Comunica  
prudencia, tranquillidad, Justicia que deve-  
rmo tener Suplicas al N.º M.º de la Conservacion  
Comprobando su mandamiento para cumplirlo,  
que o Cuyos.

Esta Capitanía Sanborj, de  
Como qualquier Daz outletz Su Estiglio iurta,  
independentemente no ha inferior, aella que nadie  
longeñez, estiglion excede a Puntal, exce-  
to que aquella ten de Enganche, Defabricar  
a lucar para Compromiso Com as poerias  
de Orios Gaby, en que abundan otra Per-  
sonas agencias que Comprehension Iam hechis-  
taron possuecas Como mitho mite Lestitutio  
agoutiaz Camara Como lo es el Original de  
plazas al N.º M.º en que se han de comprobar  
Casoultos.

Ex-



Em seu organo, oeffentlq. Impeacio, Dayri  
catholica tam rabi que publicat p. nova Com-  
unicaçao, afirmando hacten credita p. estat Cappi-  
tania descreva daquelle genro Takasoga q' forma  
a Comarca ditz lugaz, q' mello tam idispanca-  
vij:

S. Mag. D. Pedro q' Com tanta pied. p.  
Cavallaria p.ta p.ta p.ta ecum. doz Pez Sacado,  
q' quej tan bon so tempo mornas entabu,  
que Comunicaçao q' Sagrados S. Inuit. de  
p.ta. de secur, deo Secretoia Reigre Com-  
unicaçao igual muniçao Hispana; cindiquan-  
do q'  
cia vita Cappi. q' mil Vito Suplicando  
prosfigo q' Pobrada por S. Mag. q' q'  
Duz q' q' q' amq' Renapo aperturam.

Vinhas nsta nova Villa do Principe q' Je-  
sus. E P. amq' pelo Con. q' Calvoso.  
Manuel Diogo de Mendonça.

D. N. Mag.  
I. Guerida, q' q' q' q'  
Domingos Alz. dos Santos

Manuel Alvear de Santay Junior

Henrique de Godoy

Antonio Bapta de Santay

Antonio Romay de Acebedo

Venhor



He officio proprio de cada hum Il-  
nada das Canas q' S. Mag. comemorou nois Senr. Domínos, e quejaram  
se para os padres. Foros das canas em que o católico pôde tornar de todos os bens  
de S. Mag. q' ipso este Senado da Cana q' das novas Tropas do Sertão  
de São Luís de Rio grande do Norte, secundadas por muitas circunstâncias  
de favor. Subiu ao Real Forno, dali a S. Mag. ansyslhas maior omisões,  
em quejuras sentidas de fôrte este Povo. Sempre fôr tempo de satisfazer  
por prompto acorverado e sagrado respeito e ligas obidencias as Reais Or-  
dens dali a S. Mag.

Duan varão igualmente a lindura, e equivalentes formas  
apenas d'aparecer. Sólylha q' tem p' o objecto mercê d' S. Mag. agraciam  
com q' se vêm gloriarão. Sólylhos os habitantes da Capitania da Paraíba  
do Seará q' S. Domini procuravam distâncias do Governo G. de Olm.  
q' d'abhi erao' singulars.

Nayrime. Varão reformado aplaud. das Canas,  
o qual do Estado interior do Comôrro p'ois logo q' ente se estabeleceu  
com justas provisões mudou dentro da sua Capitania q' he antiga  
do Natal q' aprevidencia singularis q' com ondas. Etôlo de  
q' p'io com hum p'oso amyslo, cabrigado, este emerito intelectuado  
a sua fama de S. Mag. quando não tem havido a de en-  
se jucito, ou p'ela insucesso, ou p'ela cinhume da Seppos h'c'j'vado  
jugo em sacrificar a Capitania de Olm. q' d'abhi fôr mo mais chum-  
bo e'c'lo de'goas os Chorofectos das fôrtes produções de agricultura de  
queas, q' abunâo.

C'fug' das varas comissaria mag. q' denunciado q' que o d'abhi  
foro p' chegar a sua noticia q' o Governador dasquestas e'c'lo q'  
q' da Paraíba, do Seará não contento com advariscoas do seu  
Governo apressou intencion q' requerer a S. Mag. q' apprengas' os Singulard  
esta Capitania q' a Paraíba, p' q' a fôrta, p' os todos exprimiuq'os  
q' agora nas p'afamas a'ndividua'lo m'isivo'iente, he inten-  
pcion q' esta fôrta q' p'fincas q' m'ais apparentes, que

que syas arbores cum q' pueris sanum eis privatos fundam<sup>to</sup> da Sua Ca-  
pela poena' Syphias.

Cesta Capela grande Senhor Subsistir inventa como q'.  
dar outubras monumetos: Ma nô se dominos estrengos nem de inferior  
condicu' p' lamentar o inconveniente do gosto de parecer menor favoriu-  
da da Sobranas ex Augusta Porteira de V. Mag. fiando e lugubris  
aq. q' dar outubras com notável incomodo do. Vos habitantes, ac mesmo limi-  
po q' os Povos de huma' contra Capela inviada a sorte q' nos geramos de-  
joufria hei' Godo vigilante, desinteressado, e inconveniente no Servicio de  
S. Mag. e como o Sangue de suspiraria Catano da Silva San-  
chos q' desempenharam muniam. em desempenhar os Seus deveres,  
promovendo astieia. destas Povos oramuram com tanta satisfacão, e  
tranquillid. q' So a sua imaginação puderai falar com q' de um anan-  
necos imploramos a V. Mag. nao So aiunym' denova! Fabia Capela  
acompõlo das outras, mas São bem aconservadas' denovo existente  
God congepcionis dos Vos Servos e grata considera amorem Syphias.

Dio q' d. V. e Mag. com effusio continuas cheia graja-  
los felic, dedicatatos amos denovo agustini.

Divitiam Capela p' o Cm<sup>do</sup> della v. M. (Faz. da Silva)  
Brasil, an 80 de V. d' Povo

José da Silva

Ing. José d' Andrade Camara

Fran. de Oliveira

José de Damas Cavalcante

Pereira Barros Dantas